



**Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1**

PORTARIA Nº 128/2016, de 22 de novembro de 2016.

*Define regras para solicitação de benefícios
dispostos no Acordo Coletivo de Trabalho*

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região - CREFITO-1, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/75, e na Resolução nº 182 do COFFITO, define regras para solicitação de benefícios dispostos no Acordo Coletivo de Trabalho,

RESOLVE :

Art.1º - Os benefícios estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho estão disponíveis para os funcionários desta Autarquia mediante solicitação;

Art.2º - As solicitações dos benefícios devem ser protocoladas e encaminhadas à Coordenação Geral do CREFITO-1;

Art. 3º - As concessões dos benefícios terão validade a partir da data da solicitação, não sendo admitidas solicitações com efeito retroativo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Recife/PE, 22 de novembro de 2016.

DR. SILANO SOUTO MENDES BARROS
Presidente